

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004301/2021-31, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 4.500,00 kW cada, totalizando 36.000,00 kW de capacidade instalada, da EOL Assuruá 4 IV, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.BA.050466-1.01, localizada no município de Gentio do Ouro no estado da Bahia, de titularidade da Omega Desenvolvimento de Energia 6 S.A., para início da operação comercial a partir de 11 de fevereiro de 2023.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA